



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Edital	9
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital	19
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	21
Atos Oficiais	21
Resoluções	21
Licitações e Contratos	22
Atas de Classificação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 074, de 28 de setembro de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.935, de 06 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal, responsável pela direção e execução das Ações de Vigilância Sanitária no Município de Taquaritinga, com competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos Sanitários, em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares a qualquer dia e hora, onde convenha exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998, integrada pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Renata Camilotti Camargo	537006-1	Coordenadora
Felipe Augusto Oliveira da Silva	537021-1	Arquiteto e Urbanista
Hugo Arthur Lopes Dian	537004-1	Enfermeiro
Geisa Mamédio da Silva	537003-1	Farmacêutica
Daniela Rodolpho	537002-1	Médica Veterinária
Gabriela de Anunzio Martins	537019-1	Médica Veterinária
Adelino Roberto Simões	537007-1	Fiscal Sanitário
Aristeu de Campos Silva	537018-1	Fiscal Sanitário
Giovana Carnarolli	537009-1	Fiscal Sanitário
Lucinéia Maria dos Santos Silva	537010-1	Fiscal Sanitário
Marco Antonio Dantas	537017-1	Fiscal Sanitário
Paulo Roberto Meneguim	537011-1	Fiscal Sanitário

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Edital nº 066/2021 – Processo nº 077/2021 – Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa especializada para locação de sistemas de impressão e multifuncionais, com opção de impressão, cópias e digitalizações, conforme estimativas de quantidades contidas do Termo de referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de suprimentos necessários para a utilização dos equipamentos, exceto papeis. Empresa: Center Maq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda. – Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Valor total: R\$ 334.980,00.

Taquaritinga, 25 de outubro de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 3 de 25

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 1 (um) animal, o qual se encontra recolhido desde as datas mencionadas em anexo, conforme protocolo nº 7076/2021.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que este animal ora apreendido, encontra-se à disposição do proprietário para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso o animal não seja recolhido até a data citada abaixo, será levado a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 21 de outubro de 2021.



Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 4 de 25



COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUTRAN

Dados do animal (01)

Espécie: equino macho

Porte: grande

Sinais particulares: pelagem alazã, mancha branca na face, mancha escura no focinho, as duas patas traseiras brancas, para dianteira do lado direito branca e pequena mancha branca na barriga.

Local da Apreensão: Av. Paulo Roberto Scandar

Data de apreensão: 13/10/2021

Data para destinação: após 01/11/2021



Ofício de Urgência

1016
02

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66 , vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionado, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desse animal.

Segue as Descrição do Animal:

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

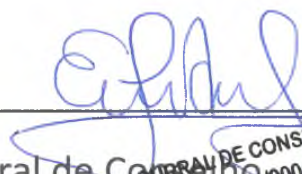
Página 6 de 25

1º) : 1 Equino macho, porte grande , de pelagem alazã, mancha branca na face, mancha escura no focinho, as duas patas traseiras brancas , pata dianteira do lado direito branca, pequena mancha branca na barriga.

Local da apreensão : Av: Paulo Roberto Escander.

Data da apreensão : 13/10/2021

Data para destinação : após 01/11/2021


Curral de Conselho
18.552.681/0001-66

18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 7 de 25





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 8 de 25





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 9 de 25

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº003/21 - ETAM “Santa Cecília”

A ETAM “Santa Cecília” junto a Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais das funções abaixo especificadas, providas pelo Regime Celetista - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para substituírem docentes efetivos na ETAM “Santa Cecília” e para Projetos que existam ou venham a existir na Instituição e aulas das Oficinas Curriculares das escolas de Tempo Integral.
- 1.2 - Fica a ETAM “Santa Cecília” responsável pela atribuição de classes e/ou aulas existentes para substituição.
- 1.3 - Compete a ETAM “Santa Cecília” e Secretaria Municipal de Educação:
- 1.3.1 - Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Edital.
- 1.3.2 - Solucionar os casos omissos se necessário, consultando o Conselho Municipal de Educação.
- 1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o qual não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.

CAPÍTULO 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá atender os requisitos mínimos:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- III. Possuir habilitação específica para docência a que for concorrer na data da inscrição;
- IV. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- VII. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

2.2 – Aqueles que declararem ser Pessoa com Deficiência deverão apresentar laudo médico constando o CID, bem como no pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia da inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada acompanhada do laudo médico e explicitação do CID.

2.3 - A inscrição deverá ser feita no site **www.taquaritinga.sp.gov.br**

2.4 - Serão indeferidas as inscrições de professores a partir de 70 (setenta) anos.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Estarão abertas as inscrições no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**, através do site **www.taquaritinga.sp.gov.br**, para professores substitutos (contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais) na ETAM “Santa Cecília” no campo de atuação: Música, Dança, Projetos que existam ou venham a existir na Instituição e aulas das Oficinas Curriculares das escolas de Tempo Integral.

3.2 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas, e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

3.3 – O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados nesse Edital.

3.4 - O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas na imprensa local, pelo site oficial da Prefeitura Municipal **www.taquaritinga.sp.gov.br** e na ETAM “Santa Cecília”.

3.5 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder a **inscrições individualizadas para cada função desejada**. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3.6 – Após inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar uma cópia na ETAM “Santa Cecília”:

I. RG;

II. CPF;

III. Certidão de nascimento ou RG de filhos (dependentes);

IV. Habilitação específica: Licenciatura em Música ou Dança ou Educação Física; Curso Técnico em Dança; Curso Técnico ou Livre de Música;

V. Certificado de conclusão do Ensino Médio (para o candidato que não possui formação em nível superior);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

3.7 – Após o ato da inscrição, o candidato deverá recolher o valor de R\$41,60, gerando o boleto no site da Prefeitura Municipal (www.taquaritinga.sp.gov.br), efetuar o pagamento e entregar uma cópia do comprovante pago na Secretaria da ETAM “Santa Cecília” até o dia **22 /11/21**.

3.7.1 - o candidato que não efetuar o recolhimento da taxa de inscrição será indeferido.

Parágrafo único: Os documentos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

3.8 – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.854, de 15 de setembro de 2010, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue, os trabalhadores que ganham até um salário mínimo nacional por mês e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral.

3.8.1 – Sobre a condição de eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de São Paulo, devem-se observar os critérios abaixo:

I – Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

II – Entende-se como período de eleição, para fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito.

III – Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

IV – Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

3.8.2 – O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.8, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Fazer a inscrição pelo site;

b) Protocolar no período de **10 a 12 de novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, situada na Praça Romeu Mársico, 200 – Centro – Taquaritinga/SP, das 07h às 17h, em envelope identificado, contendo:

- ficha de inscrição;

- boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo Seletivo;

- Fotocópia do documento de identidade.

- se **desempregado** comprovar situação mediante: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, ou cópia autenticada do seguro desemprego ou cópia da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- se **candidato carente** comprovar situação mediante: declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto e comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

- se **doador de sangue** comprovar situação mediante: comprovante de doação voluntária emitido pelos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do processo seletivo.

- se **eleitor convocado e nomeado** pela Justiça Eleitoral de São Paulo comprovar situação mediante: declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.8.3 – O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata esta Lei, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no processo seletivo, sendo considerado inabilitado.

3.8.4 – **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

3.8.5 – Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.8.6 – O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 17 de novembro de 2021, na ETAM “Santa Cecília”.

3.8.7 – O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá protocolar tal recurso na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Praça Romeu Mársico, 200, centro, no dia 18 de novembro de 2021.

3.8.8 – Estará disponível na ETAM “Santa Cecília” o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 22 de novembro de 2021.

3.8.9 – O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da inscrição e entregar o comprovante na ETAM “Santa Cecília”, Rua Rui Barbosa, 530, centro, até o dia 24 de novembro de 2021 conforme presente Edital.

3.8.9 – O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CAPÍTULO 4 - DAS CATEGORIAS

Professor de Música na ETAM “Santa Cecília”

Professor de Dança na ETAM “Santa Cecília”

Professor de Ginástica na ETAM “Santa Cecília”

CAPÍTULO 5 - DA PROVA

O Processo Seletivo constará de prova prática que será realizada na Sede da ETAM “Santa Cecília” conforme consta no Cap. IX do presente Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados em lista única, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação prática (0 a 10 pontos), na seguinte conformidade:

6.1 - Professores de Música

6.1.1 – Piano

6.1.2 – Teclado

6.1.3 - Cordas (Guitarra, Contrabaixo, Cavaco, Violão, Viola Caipira)

6.1.4 - Cordas Friccionadas (Violino, Viola de Arco, Violoncelo)

6.1.5 – Sopros (Flauta Transversal, Saxofone, Clarinete, Trombone, Trompete, Bombardino)

6.1.6 – Bateria

6.2 – Professores de Dança na ETAM “Santa Cecília”

6.2.1 – Ballet Clássico

6.2.2 – Moderno/Contemporâneo

6.2.3 – Jazz

6.2.4 – Sapateado

6.2.5 - Ginástica

CAPÍTULO 7 - DA ATRIBUIÇÃO

7.1 - O Diretor de Escola, no uso de suas atribuições legais realizará, na ETAM “Santa Cecília”, a atribuição de classe e/ou aulas remanescentes do processo inicial de atribuição, bem como aquelas previstas no artigo 16, da Resolução SME nº 12/2016, aos professores substitutos, em caráter eventual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

7.2 – O docente substituto que tiver aulas atribuídas na ETAM “Santa Cecília” não poderá quebrar o bloco de aulas de dança e de cada instrumento específico do docente titular de cargo, devendo assumir no momento da atribuição todas as aulas disponíveis, a que estiver apto, deixadas pelo titular em virtude de afastamento (exceto as que se referem às atividades na escola previstas no artigo 22 e parágrafo 2º do artigo 23, da Lei 4.307/2015).

7.3 - O docente substituto na regência de classe ou aulas de Música e Dança, não poderá desistir das mesmas para assumir novas classes ou aulas que venham a surgir durante o ano letivo.

7.4 – O docente substituto que possuir aulas atribuídas na ETAM “Santa Cecília”, nos Projetos que existam ou venham a existir na Instituição e nas Oficinas Curriculares das escolas de Tempo Integral, não poderá desistir das mesmas parcialmente.

7.5 – O docente substituto que não comparecer na sessão de atribuição de aulas só terá nova oportunidade de escolha após a chamada de todos os classificados

7.6 - Serão disponibilizadas classes ou aulas para atribuição na ETAM “Santa Cecília”, aos candidatos classificados no Processo Seletivo, no limite de 40 horas aulas semanais para exercerem a função de professor substituto, em virtude de afastamento acima de 30 (trinta) dias do professor titular de cargo ou aulas que venham existir durante o ano letivo na ETAM “Santa Cecília”, para Projetos que existam ou venham a existir na Instituição e nas Oficinas Curriculares das escolas de Tempo Integral.

7.7 - Poderá ser atribuída aula ao professor substituto de Música e Dança até completar o número de 10 horas/aula semanais, sem prejuízo de sua classificação.

7.8 - Compete ao Dirigente Municipal de Ensino, decidir pela permanência do docente substituto quando ocorrer novo afastamento do titular, após análise dos pareceres da Equipe Gestora, do Conselho de Escola e Supervisão de Ensino.

7.9 - A abertura de Edital na Unidade Escolar somente poderá ser efetuada após esgotadas todas as oportunidades de escolhas pelos profissionais efetivos do Quadro da ETAM “Santa Cecília” e substitutos classificados no Processo Seletivo, nessa ordem, visando suprir as necessidades de substituição do titular de cargo.

Parágrafo único: A unidade escolar deverá encaminhar a expedição do Edital para análise da Equipe de Suporte Pedagógico na S.M.E, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

CAPÍTULO 8 - DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

8.1 - O docente substituto com classes ou aulas na ETAM “Santa Cecília”, Projetos que existam ou venham a existir na Instituição e nas Oficinas Curriculares das escolas de Tempo Integral que não atuar de acordo com a proposta pedagógica da escola, ou que for constatado prejuízo na aprendizagem dos alunos devido à falta de assiduidade do mesmo, bem como evasão de alunos devido à atuação do professor, poderá ser dispensado da classe por decisão do Dirigente Municipal de Ensino, mediante análise dos pareceres do Conselho de Escola, da Equipe Gestora e da Supervisão de Ensino, garantindo direito de contraditória e ampla defesa.

8.2 - O docente substituto que faltar reiteradas vezes nos dias de HTPC, poderá ser dispensado, após parecer do Conselho de Escola, da Equipe Gestora, do Supervisor e homologação do Dirigente Municipal de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

8.3 - Caso o docente titular retorne a pedido antes do término do seu afastamento, o professor substituto perderá a classe/aulas a ele atribuída(s) e, somente terá nova oportunidade de escolha, após a chamada de todos os classificados no Processo Seletivo e, então, iniciar uma nova chamada, obedecendo a sua ordem de classificação.

8.4 - A substituição do titular de cargo decorrente de afastamento de até 30 (trinta) dias será atribuída em caráter eventual na unidade escolar, devendo o diretor de escola seguir a lista de classificação do Processo Seletivo, dos professores substitutos.

8.5 - O cronograma das atribuições de classes ou aulas será publicado posteriormente no Diário Eletrônico Municipal (site: www.taquaritinga.sp.gov.br), bem como, afixado no mural da ETAM "Santa Cecília".

8.6 - O professor substituto quando convocado para capacitação, planejamento e avaliação deverá cumprir o período integral da mesma, com base, nas normas regimentais que prevê que uma das funções do professor é cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

8.7 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas/classes não terão efeito suspensivo ou retroativo e deverão ser interpostos em face da ETAM "Santa Cecília" ou Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida do igual prazo para decisão.

CAPÍTULO 9 – DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior idade.

CAPÍTULO 10 – DO CRONOGRAMA

Inscrições - de **03/11/2021 a 12/11/2021** na ETAM "Santa Cecília", Rua Rui Barbosa nº 530, Centro.

10/11/21 a 12/11/21: Protocolo de isenção da taxa

17/11/21: Resultado da Análise de Isenção

18/11/21: Recorrer da Análise de Isenção

22/11/21: Resultado do Recurso

25/11/21: Resultado do Agendamento do horário das provas (será publicado no mural da ETAM "Santa Cecília").

27 e 28/11/21 – Prova prática de Dança das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (será agendado um horário para cada candidato, que será publicado no site e mural da ETAM "Santa Cecília" a partir do dia 25/11/21).

04/12/2021 e 05/12/21 – Prova Prática de Música das 8h30 às 12h30 (será agendado um horário para cada candidato que será publicado no site e mural da ETAM "Santa Cecília" a partir do dia 25/11/21). O candidato deverá estar 15 min antes de sua prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Parágrafo único: o Cronograma de atribuição será publicado posteriormente, no Diário Oficial Eletrônico do município de Taquaritinga, na segunda quinzena do mês de Janeiro de 2022.

CAPÍTULO 11 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 – PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

11.2. – Piano

- a. BACH, J. S. – Sinfonias (um número a escolher);
- b. Uma peça Erudita de livre escolha;
- c. Entrevista Pedagógica

11.1.3 – Teclado

- a. Uma peça do Song Book Bossa Nova;
- b. Uma peça Popular de livre escolha;
- c. Entrevista Pedagógica

11.1.4 – Bateria

- a. Ritmo:
Pulsção, valores, divisão, andamento, aproximação ao andamento original das peças, ritmos diversos.
- b. Performance:
Postura, interpretação, verificar
a aprendizagem e o cumprimento dos objetivos.
- c. Entrevista Pedagógica

11.1.5 – Cordas e Sopros

- a. Um número Erudito;
- b. Um número Popular.
- c. Entrevista Pedagógica

11.2 – PROVA PRÁTICA DE DANÇA

11.2.1 – Ballet Clássico

- a. Elaborar um Plano de Aula por escrito e demonstrar uma aula de 3º ano Livre do Ballet Clássico de acordo com a Metodologia Vaganova (entregar uma cópia)
- b. Entrevista Pedagógica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

11.2.2 - Ginástica

- a. Elaborar um Plano de Aula por escrito e demonstrar 3 (três) atividades de habilidades motoras fundamentais (entregar uma cópia).
- b. Entrevista pedagógica.

11.2.3 - Jazz

- a. Elaborar um Plano de Aula por escrito nos níveis iniciante e intermediário e demonstrar: (entregar uma cópia)
 - 01 aquecimento;
 - 01 sequência de solo;
 - 01 sequência de centro.
- b. Entrevista Pedagógica

11.2.4 - Moderno/Contemporâneo

- a. Elaborar um Plano de Aula por escrito nos níveis iniciante e intermediário, e demonstrar: (entregar uma cópia)
 - 01 aquecimento;
 - 01 sequência de solo;
 - 01 sequência de centro;
- b. Apresentar um improviso.
- c. Entrevista Pedagógica.

11.2.5 - Sapateado

- a. Elaborar um Plano de Aula por escrito nos níveis iniciante e intermediário, e demonstrar: (entregar uma cópia)
 - 01 aquecimento;
 - 02 sequências.
- b. Entrevista pedagógica.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

12.2 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Taquaritinga, 25 de outubro de 2021.

Neide Ramos Salvagni
Secretária da Educação

Roseli Ap. Janunzzi de Salles
Diretora da ETAM “Santa Cecília”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 19 de 25

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

EDITAL nº 005/2021

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria IPREMT nº 004/2021, em atenção às disposições do Decreto nº 5.343, de 21 de outubro de 2021 (*que determinou a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 01/11/2021*) e considerando o preconizado pelo “Item 10” do edital de abertura (*Edital nº 001/2021*) e pelo artigo 32 do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT (*que impõe que a eleição deverá ser realizada “no quinto dia útil do mês de novembro do último ano de mandato do Conselho de Administração em exercício”*), **COMUNICA a alteração da data da realização da eleição dos conselheiros para o Quadriênio 2022/2025** para a seguinte data: **09 de novembro de 2021 (terça-feira), entre 09h00min e 15h00min.**

Para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado este edital nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

Taquaritinga, 25 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral


Daniela Aparecida da Cruz Lemes


Solange Mara Pagliuso

Egberto Augusto da Silva Bosso
(ausência na presente data devidamente justificada)

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP

WWW.IPREMT.SP.GOV.BR

(16) 3253-2504



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 20 de 25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1343

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.343, de 21 de outubro de 2021.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" em âmbito federal, em razão de ser a data de promulgação do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, consolidado por intermédio do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para 29 de outubro de 2021, se revela conveniente para o servidor e para a Administração;

Considerando que 02 de novembro, que é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma terça-feira em 2021;

Considerando que em 1º de novembro é comemorado o "Dia de Todos os Santos";

Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade, que pode ser afetada pela descontinuidade proporcionada em razão da exposição acima;

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro, sexta-feira, e 1º de novembro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo

os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Edital nº 053/2021 – Processo nº 063/2021 –

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para diversos órgãos e secretarias da municipalidade e materiais escolares e de artesanato para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para serem utilizados por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresa: Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda. ME – Itens: 11, 30, 32, 37, 38, 146, 147, 173, 174 e 286. Valor total: R\$ 295.301,20. Empresa: Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda. EPP – Itens: 1, 2, 4, 9, 10, 39, 47, 66, 69, 71, 73, 76, 79, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 103, 109, 116, 118, 120, 126, 127, 128, 132, 134, 137, 142, 143, 150, 153, 154, 156, 158, 160, 162, 163, 176, 178, 181, 189, 190, 192, 193, 201, 205, 208, 216, 221, 222, 223, 225, 230, 234, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252 e 254. Valor total: R\$ 194.835,86. Empresa: 3B Comercial e Industrial Ltda. – Item: 35. Valor total: R\$ 8.102,60. Empresa: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. – Itens: 12, 24, 25, 29, 34, 45, 54, 55, 65, 81, 85, 88, 97, 99, 101, 102, 106, 107, 138, 149, 151, 152, 170, 175, 199,

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 21 de 25

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Resoluções

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Irina Parise Mattos

- Auxiliar Legislativo -

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*Concede licença ao Vereador
Gilberto Junqueira por moléstia
devidamente comprovada.*

Considerando o Requerimento de Licença protocolado em 14/10/2021, nesta Câmara Municipal, pelo vereador Gilberto Junqueira, requerendo licença para tratamento de moléstia devidamente comprovada;

Considerando o encaminhamento, como anexo, de Atestado, devidamente assinado por profissional médico, com CRM e CID da moléstia;

Considerando o quanto previsto nos artigos 12, 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga;

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga RESOLVE normatizar conforme segue:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Gilberto Junqueira, conforme requerimento deste, bem como, atestado médico (docs. anexos), pelo período de 30 (trinta) dias 01/11/2021 à 30/11/2021, sem prejuízo do recebimento do subsídio, com base nos artigos 12, II, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município Taquaritinga, c/c artigo 113, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Parágrafo único. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas da entrada em vigor da presente Resolução, deverá o Presidente da Câmara Municipal convocar o suplente, que deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de caracterização de renúncia, na forma do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 19 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 22 de 25

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº _____ Proc. nº _____

PROCESSO Nº 20/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2021 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

No dia 22 de Outubro de 2021, a partir das 09hs30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Taquaritinga, sita na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156, centro, Taquaritinga/SP, composta pelos servidores: Ana Maria Davóglia - Presidente, Juliana Marta Quimello - membro e Caique Italo Santos Faustino - membro, designados através da Portaria nº 14/2021, para abertura dos envelopes de Habitação, Técnica e Preço referente ao Convite nº 02/2021, que tem como objeto do presente certame a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia para projeto de reforma do edifício sede e anexo da Câmara Municipal de Taquaritinga/SP; Elaboração de Projeto para o AVCB (corpo de Bombeiros) com área construída de 1.857,40 m², conforme especificações do Termo de Referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária constantes dos autos do presente processo, em conformidade com as especificações constantes no Anexo VII – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital. A senhora Presidente declarou aberta a presente sessão, recebendo os envelopes de Habilitação, Técnica e Preço da seguinte empresa licitante convidada que compareceu ao presente certame: **Empresa SCS DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61**, sendo seu representante legal **Senhor Luis Carlos Lourençano, RG nº 23258039 SSP/SP e CPF 141.037.358-48**. Iniciada a primeira fase de abertura do envelope de Habilitação foram averiguados os documentos na seguinte forma: a **SCS DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61**, a documentação foi considerada em ordem conforme preceitua o Edital. Conforme item 9.5 do presente Edital, o participante do presente certame CONCORDA em relação a dar prosseguimento na abertura e análise das documentações na presente data, não tendo a necessidade de aguardar o prazo de 03 (três) dias para resposta da “Proposta Técnica”. Fora apresentado Tabela no Excel, ao qual disponibilizará meios para os cálculos exigidos no Edital, sendo anexadas a esta Ata. Passando para segunda fase, abertura do envelope da proposta técnica, sendo efetuada pela somatória dos pontos relativos aos serviços da Empresa **SCS DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61** apresentou a pontuação de **PROPOSTA TÉCNICA - PT de 278 pontos (máximo de 355 pontos)**. Passando para terceira fase, abertura dos envelopes da proposta financeira da Empresa SCS

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 23 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

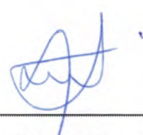
DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61 apresentou o seguinte valor: com a proposta de R\$ 138.507,83 (cento e trinta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos). A classificação da empresa participante do presente certame de acordo a somatória referente a técnica e preço se deu na seguinte ordem: a empresa **SCS DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61** apresentou como **AValiação FINAL de 8,5**. Levando em consideração de que a média do Edital é de 7 (igual ou superar) a empresa participante **SCS DIB ARQUITETURA, CNPJ nº 34.836.448/0001-61** alcançou a média exigida, sendo classificada no presente certame. A comissão constatou que as normas do edital foram cumpridas pela proponente. Decidiu a Comissão abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para possíveis impugnações ou recursos. Ficando assim, após este, a disposição do Presidente da Câmara Municipal para decidir a homologação da empresa, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Por ser verdade lavramos a presente ata que após ser lida, será assinada pelos presentes.



SCS DIB ARQUITETURA
CNPJ nº 34.836.448/0001-61

Luís Carlos Lourençano
RG nº 23258039 SSP/SP e CPF 141.037.358-48

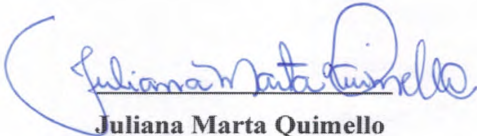
Comissão de Licitação



Ana Maria Davóglia

CPF nº 081.605.988-82

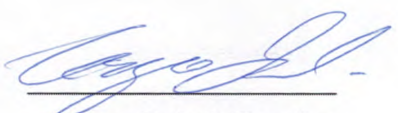
Presidente



Juliana Marta Quimello

CPF nº 223.181.678-42

Membro



Caique Italo S. Faustino

CPF nº 424.379.518-57

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 24 de 25

Fl. nº _____ Proc. nº _____

Anexo 1

CONVITE Nº 001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO				
Proponente: DIB CONSTRUTORA				
Capacidade Técnica do Licitante (CT)				
Fator	Pontuação por projeto		nº de proj (max 3)	Pontuação
Projetos de instalações elétricas	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Projetos de arquitetura de construção ou reforma	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Projetos de instalações hidráulicas	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Projetos estrutural, projeto arquitetura e interior	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Auditoria/Laudo de Perícia Técnica		10	3	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA (170 PONTOS) CT				150

Experiência Profissional do Corpo Técnico (EP)				
Tempo de Formação - TF				
Profissional	Tempo de Formação		Tempo (preencher x)	Pontuação
Engenheiro Civil	abaixo de 10 anos	1		0
	de 10 a 15 anos	3		0
	acima de 15 anos	5	x	5
Engenheiro Elétrico	abaixo de 10 anos	1		0
	de 10 a 15 anos	3		0
	acima de 15 anos	5		0
Arquiteto	abaixo de 10 anos	1		0
	de 10 a 15 anos	3	x	3
	acima de 15 anos	5		0
PONTUAÇÃO MAXIMA (15 PONTOS) TF				8
Histórico Profissional (HP)				
Fator	Pontuação por projeto		nº de proj (max 3)	Pontuação
Profissional com acervo técnico de projeto elétrico	de 500 a 1000 m2	5		0
	igual ou superior a 1001 m2	10		
Profissional com acervo técnico de projeto arquitetura	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Profissional com acervo técnico de projeto hidráulico	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Profissional com acervo técnico de projeto estrutural	de 500 a 1000 m2	5		30
	igual ou superior a 1001 m2	10	3	
Profissional com acervo técnico em Auditoria/Laudo de Perícia Técnica		10	3	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA (170 PONTOS) HP				120
PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EP				128

PROPOSTA TÉCNICA - PT (max 355 pontos)	278
--	-----

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1345

Página 25 de 25

Fl. nº _____ Proc. nº _____

Anexo 2

ÍNDICE TÉCNICO - IT		0,78
ÍNDICE DE PREÇO - IP		1,00
Menor Preço	R\$	138.507,83
Preço apresentado	R\$	138.507,83
AVALIAÇÃO FINAL (igual ou superior a 7)		8,8

[Handwritten signatures]